

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



via CR

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/FMAS/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO PARCELADO DE LEITE PASTEURIZADO E CESSÃO DE FREEZERS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA PLANUS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

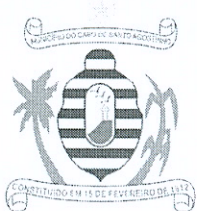
18/11/14
Melissa

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato n.º 014/FMAS/2014, celebrado em 18 de setembro de 2014, cujo objeto consiste **contratação de empresa especializada para o fornecimento de forma parcelada de leite pasteurizado, cessão de freezers necessários ao armazenamento do produto, o envase em embalagens de polietileno com logomarca do referido programa, para atendimento de famílias assistidas pelo Programa Municipal – NUTRILEITE, para o Centro de Referência Alimentar, com entrega diária nos locais indicados em cada Ordem de Fornecimento**, oriundo da adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial n.º 011/2014, Processo n.º 056/2014 da Prefeitura Municipal de Abreu e Lima, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º145, térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, e através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.842.813/0001-91, neste ato representado por seu Gestor, o **Sr. Ronaldo Francisco dos Santos**, brasileiro, divorciado, professor, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 3.322.720 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 696.374.824-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **PLANUS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, com filial na Rua Levino Ferreira, n.º 46, Cordeiro, Recife/PE, CEP. 50.711-380, telefone (81) 3446-9386, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.398.553/0002-74, neste ato legalmente representada por seu representante legal, o **Sr. Francisco Garcia Filho**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 3.807.960 – SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 113.921.851-49, residente e domiciliado na Rua Setúbal, n.º 638, apt.º. 2901, Recife/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a CI n.º 727/14, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriundo do Fundo Municipal de Assistência Social, datada de 07 de outubro de 2014, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo visando à complementação do valor do Contrato, notadamente em face à necessidade de continuação da prestação dos serviços.

Considerando a emissão da **Nota de Empenho n.º 221**, datada de 07 de outubro de 2014, no valor de R\$ 250.300,00 (duzentos e cinquenta mil e trezentos reais), referente à despesa de complementação do Contrato.

Considerando, por fim, que a emissão da Nota de Empenho correspondente não implicará em majoração dos valores contratados.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante a CI n.º 727/2014, datada de 07 de outubro de 2014, oriunda do Fundo Municipal de Assistência Social, juntamente com a Nota de Empenho correlata, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a complementação do Contrato, instruído com a **Nota de Empenho n.º 221**, no valor de R\$ \$ 250.300,00 (duzentos e cinquenta mil e trezentos reais), visando à continuação da prestação de serviços.

CLAUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

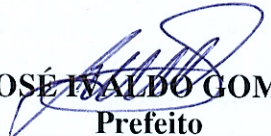
Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: **Órgão:** 29000 – Secretaria Municipal de Programas Sociais; **Unidade:** 29602– Fundo Municipal de Assistência Social; **Funcional:** 8.122–Administração Geral; **Programa:** 1080 – Gestão de Políticas Públicas de Assistência Social; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.32 – Aplicação Direta – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; **Detalhamento:** 99; **Fonte:** 44.


CLAUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

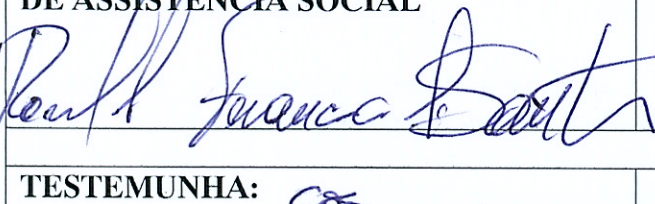
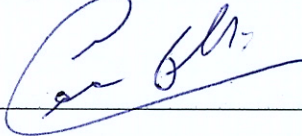

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 08 de outubro de 2014.


JOSEIVALDO GOMES
Prefeito


Evellyn Carvalho Pereira da Silva
Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada - OAB/PE 35.700-D

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 	CONTRATADA: PLANUS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. 
TESTEMUNHA: 	TESTEMUNHA:
CPF (MF): 085.307.044-98	CPF (MF):